

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 682 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre as autorizações para suplementações de dotações orçamentárias. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e otimizar a execução orçamentária, DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria de Desenvolvimento da Gestão a realizar os remanejamentos necessários de dotações orçamentárias, a partir do dia 10 de novembro de cada ano, sem necessidade de comunicação prévia às Secretarias envolvidas, observados os limites de remanejamentos impostos pela Lei Orçamentária Anual e pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º - A anulação de qualquer dotação será precedida da análise da execução no corrente ano e previsão das necessidades até o final do exercício. Parágrafo único - Não serão anuladas dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais, exceto quando ficar constatado que a dotação existente é superior às necessidades da Secretaria para aquela rubrica. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 10 DE NOVEMBRO de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR de PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2004 - Designa classe de estabelecimentos comerciais para fins do disposto no Art. 63 a, XIX, da Lei Complementar Nº 02, de 19/12/1997 (Código Tributário do Município de Sobral-CE). O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o artigo 100, I, do Código Tributário Nacional e em consonância com nossa legislação tributária municipal; CONSIDERANDO, a abrangência da expressão "legislação tributária", na qual se inserem as instruções normativas emanadas das autoridades administrativas competentes; CONSIDERANDO, em especial, o disposto no artigo 63 a, XIX, do Código Tributário do Município de Sobral(CE), inserido através da Lei Complementar Nº 22, de 20 de agosto de 2004, RESOLVE: Artigo 1º - Designar OS SUPERMERCADOS EM GERAL, como responsáveis pela retenção na fonte do ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza) e posterior repasse ao Município de Sobral(CE), incidente nos serviços por eles contratados, quer sejam prestados por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento ou inscrição no Cadastro Econômico deste Município. Artigo 2º - Os procedimentos necessários ao cumprimento da presente norma se farão com observância ao Decreto Nº 450, de 10/04/1902, alterado pelo Decreto Nº 459, de 13/06/2002. Artigo 3º - O não atendimento ao presente diploma normativo, ensejará ao contribuinte as sanções previstas no Artigo 63 b, do Código Tributário do Município de Sobral(CE). Artigo 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Desenvolvimento da Gestão Municipal, em 12 de novembro de 2004. RAMIRO CÉSAR de PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 319044/2004 **Aviso de Licitação** - Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 17/12/2004, às 10:30h OBJETO: Aquisição de Tubos de PVC destinados à Sub-Adutora no local denominado Piçarra, Bairro Cidade Dr. José Euclides, Município de Sobral, através do Convênio nº 175/2004, entre o Município de Sobral e o Ministério da Integração Nacional; Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 3677-1157, Sobral 30/11/2004. A COMISSÃO Carlos Antônio Martins Bezerra (Presidente).

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 317043/2004 **Aviso de Licitação** - Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 17/12/2004, às 9h OBJETO: Aquisição de Tubos de PVC destinados à Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de São José do Torto, Município de Sobral, através do Convênio nº 176/2004, entre o Município de Sobral e o Ministério da Integração Nacional; Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 3677-1157, Sobral 30/11/2004. A COMISSÃO Carlos Antônio Martins Bezerra (Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 314032/2004** - **Aviso de Licitação** - A Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 30/12/2004, às 9h; OBJETO: Alienação de Terreno com Encargos com área de 20,9 ha, localizado no Distrito de

Valorize seus Atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
CID FERREIRA GOMES

- Vice-Prefeito
FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOÃO DE AGUIAR PUPO

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretária de Desenvolvimento da Educação(Interina)
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde
LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO

- Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO JOSINO PONTES

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA

- Secretária de Desenv. da Cultura e do Turismo
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Secretário Especial de Esportes
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA

- Secretário de Desenvolvimento Econômico
CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança
MARCELO MARTINS PEREIRA

- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Patos, a fim de caracterizar um Abatedouro / Frigorífico de Avestruzes, neste Município de Sobral; Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral-CE., 24/11/2004. A COMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 315033/2004 Aviso de Licitação A Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 30/12/2004, às 11h; OBJETO: Alienação de Imóvel Público na Sede do Município de Sobral, com área de 3.555,22m2, extremado-se pela frente com a Av. Dr. Guarany, pelo lado direito (ponte) com um terreno da Rede Ferroviária Federal S/A., pelo lado esquerdo (nascente) com terreno do Dr. Silvestre Cavalcante Coelho e pelos fundos (norte) com a Av. Dom José, conforme matrícula nº 3.875 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Sobral-CE., destinado a Exploração de Atividade Comercial no ramo de Combustíveis em Geral, Óleos e Lubrificantes, Serviços Automotivos e Loja de Conveniência Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE. Fone: (0xx88) 677-1157, Sobral-CE., 24/11/2004. A COMISSÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO; **CONTRATADA:** JSR CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. SÉRGIO JOSÉ MELO NEVES **OBJETO:** Execução de Obras constantes da Construção de 01 (um) Açude e Vertedouro de Alvenaria de Pedra na localidade de Boqueirão, através do PGE nº 014/2004, entre o Ministério da Integração Nacional / DNOCS e o Município de Sobral; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 289040/2004; **VALOR:** R\$ 598.158,39 (Quinhentos e

noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos); **PRAZO:** 90 (Noventa) dias após a assinatura do Contrato; **DATA:** 24 de novembro de 2004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO; **CONTRATADA:** CRIS CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. FRANCISCO RENILDO DE SOUSA **OBJETO:** Execução de Obras constantes da construção de 05 (cinco) Passagens Molhadas em diversas localidades do Município de Sobral, de acordo com os seguintes lotes: LOTE Nº 01 - Estrada do Açude Toyota Barroso Distrito de Caracará; LOTE Nº 02 Estrada Oiticica / Picada de Cima / Picada de Baixo / Casinhas / Carnaúba Distrito de Caracará; LOTE Nº 03 Estrada Puba / Fazenda Pedra Branca / Boa Vista / Asfalto para Taperuaba Localidade de Puba Distrito de Taperuaba; LOTE Nº 04 Estrada Vassoura do Pajé / Recanto / Lajes / Saco do Pajé / Rajada / Bois Localidade de Vassouras Distrito de Taperuaba; e LOTE Nº 05 Estrada Carnaúba / Sabonete / Caracará Distrito de Carcará **MODALIDADE:** Dispensa nº 313021/2004 **VALOR:** R\$ 120.240,37 (Cento e vinte mil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) **PRAZO:** 60 (sessenta) dias por lote após a assinatura do Contrato **DATA:** 24 de novembro de 2004.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, o Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA; **COELHO NETO CONTRATADA:** LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ RAIMUNDO GUTERRES FILHO; **OBJETO:** Aditivo às Obras constantes da Reforma destinada à Restauração e Adaptação para uso Novo das Instalações da BIBLIOTECA MUNICIPAL de Sobral; **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 029009/2004;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 153.485,35 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
DATA: 18 de novembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 5012/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 110/97 c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

CONVÊNIOS

Convênio Nº 167/2004 - que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA, na forma que indica. o MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.538.634/0001-37, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CID FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG Nº 2000031026967, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.120.133-20, com base no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.273.843/0048-25, com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n - Distrito de Taperuaba Sobral - CE, doravante denominada CONVENIENTE, representada neste ato pela Sra. DÍLIA MARIA CRUZ BRASILEIRO, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Cel. Antonio Diogo, s/n Distrito de Taperuaba - Sobral - CE, portadora de CPF nº 169.828.863-87 e RG nº 52528-80 SSP-CE, resolvem celebrar o presente Convênio mediante a cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Convênio tem Por objetivo o apoio para a realização de um evento denominado "Expedição Interdisciplinar, a ser realizada pela CONVENIENTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Convênio tem fundamentação legal no Art. 8º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Sobral, que dispõe sobre o dever do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS - I - DO CONCEDENTE - Compete ao Município de Sobral repassar à Conveniente o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a finalidade exclusiva de desenvolver as atividades expostas no "caput" da Cláusula Primeira deste Convênio. O repasse será feito em uma única parcela. II - DA CONVENIENTE - a) Compete a Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Cesário Barreto Lima enviar ao Município CONCEDENTE, prestação de contas e demonstrativo explícito de aplicação do recurso repassado, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garanta a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna. CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS - Os recursos

financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 60001.12.122.599.2145.33.50.39.00, a serem depositados conta corrente nº 740211-4, Agência 018 do Banco BEC. CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONCEDENTE decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio. CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31.12.2004. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Em caso de dissolução da Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Cesário Barreto Lima sobre Educação, Metodologia de Pesquisa e Ação, os recursos repassados serão estornados ao Município de Sobral, devidamente consignados e atualizados. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 11 de novembro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - DÍLIA MARIA CRUZ BRASILEIRO - Representante da Escola de Ensino Fundamental e Médio Cesário Barreto Lima.

Convênio Nº 168/2004 - que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LEONÍLIA GOMES PARENTE, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.538.634/0001-37, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CID FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG Nº 2000031026967, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.120.133-20, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LEONÍLIA GOMES PARENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.901.361/0001-71, com sede na Av. Santa Terezinha, s/n - Distrito de Jaibaras - Sobral - CE, doravante denominada CONVENIENTE, representada neste ato pela Sra. JAQUELINE MADEIRA BATISTA, brasileira, casada, Professora, residente e domicilia na Rua 10 - Casa 104 - Cohab II - Sobral - CE, portadora de CPF nº 519.528.583-72 e RG nº 97031084160 SSP-CE, resolvem celebrar o presente Convênio mediante a cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Convênio tem por objetivo o apoio para a aquisição de brinquedos educativos pela CONVENIENTE. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Convênio tem fundamentação legal no Art. 8º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Sobral, que dispõe sobre o dever do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à

ciência. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIA - I - DO CONCEDENTE** - Compete ao Município de Sobral repassar à Conveniente o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a finalidade exclusiva de desenvolver as atividades expostas no "caput" da Cláusula Primeira deste Convênio. O repasse será feito em uma única parcela. **II - DA CONVENIENTE** - a) Compete a Escola de Ensino Fundamental e Médio Leonília Gomes Parente enviar ao Município **CONCEDENTE**, prestação de contas e demonstrativo explícito de aplicação do recurso repassado, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garanta a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna. **CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 60001.12.122.599-2145.33.50.39.00, a serem depositados na Conta Corrente nº 087009, Agência 085-X do Banco do Brasil. **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONCEDENTE** decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio. **CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31.12.2004. **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Em caso de dissolução da Escola de Ensino Fundamental e Médio Leonília Gomes Parente sobre Educação, Metodologia de Pesquisa e Ação, os recursos repassados serão estornados ao Município de Sobral, devidamente consignados e atualizados. **CLÁUSULA NONA - DO FORO** - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 11 de novembro de 2004. **CID FERREIRA GOMES** Prefeito Municipal - **JAQUELINE MADEIRA BATISTA** - Representante da Escola de Ensino Fundamental e Médio Leonília Gomes Parente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO 125/2004, de 22 de Novembro de 2004. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 19 da Lei Orgânica do

Município; **CONSIDERANDO**, a Resolução de Nº 21.702 do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, de 02 de abril de 2004; **CONSIDERANDO**, a desaprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 141/04, em 30 de março de 2004; **CONSIDERANDO**, a comprovação de enquadramento do Município de Sobral a tabela da Resolução Nº 21.702/04; **DECRETA**: Art. 1º - Fica fixado em 13 (treze) o número de Vereadores do Município de Sobral para Legislatura 2005/2008. Parágrafo Único: - O número de vereadores determinado no "caput" deste artigo será respeitado, salvo alteração por decisão judicial ou legislação posterior a publicação deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 22 de novembro de 2004. **FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES** Presidente.

RESOLUÇÃO 077/2004, de 22 de Novembro de 2004 - Suspende em caráter extraordinário as Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Sobralense no período de 01 a 15 de Dezembro do corrente. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, **FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: **CONSIDERANDO**, que o prédio da Câmara Municipal passará por reforma, que constará de gabinetes individuais para todos os vereadores, tendo em vista a redução do número de parlamentares; **CONSIDERANDO**, que o término do período ordinário é o dia 15 de dezembro. Art. 1º - Ficam suspensas, em caráter extraordinário as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sobral no período de 01 a 15 de dezembro do corrente ano. Parágrafo Único - Ocorrendo proposições de relevantes interesses públicos e administrativos, oriundas dos Poderes Executivo e Legislativo, durante os períodos ordinário (01 a 15/12/2004) e extraordinário (16 a 31/12/2004), a Câmara Municipal de Sobral poderá se reunir em outro local previamente designado por sua Mesa Diretora, não causando prejuízo aos poderes. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, até 1º (primeiro) de janeiro de 2005. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 22 de novembro de 2004. **FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES** Presidente.

LIGA SOBRALENSE DE FUTSAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente da LIGA SOBRALENSE DE FUTSAL, no que lhe confere o 18º - Letra "f" do estatuto, convoca as equipes filiadas para em Assembléia Geral, conformidade com o Art. 10º do estatuto com a seguinte ordem do dia: para a eleição do presidente e vice- presidente e Conselho Fiscal da entidade para o biênio 2005/2006, no dia 22 de Dezembro de 2004, às 19:00 horas na sede da Liga Sobralense de Futsal, em primeira chamada com cinquenta por cento mais um dos filiados e em segunda chamada às 19:30 minutos com qualquer número de filiados, de conformidade com o Art. 22º - "b" do Estatuto. Terão direito a voto o clube de acordo com o Art. 9º, Parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto. Sobral-CE., 19 de Novembro de 2004 **TARCÍSIO FERREIRA FARIAS** Presidente.

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO/2004 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		R\$ Milhares
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS CORRENTES	164.715	164.715	23.143	14,05	120.924	73,41	43.791		
RECEITA TRIBUTARIA	7.694	7.694	921	11,97	5.551	72,14	2.143		
Impostos	6.753	6.753	855	12,66	4.948	73,27	1.805		
Taxas	940	940	66	7,02	603	64,14	337		
Contribuição de Melhoria	1	1					1		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.620	2.620	3	0,11	851	32,48	1.769		
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas	2.620	2.620	3	0,11	851	32,48	1.769		
RECEITA PATRIMONIAL	6.235	6.235	707	11,33	3.796	60,88	2.439		
Receitas Imobiliárias	235	235	111	47,23	238	101,27	(3)		
Receitas de Valores Mobiliários	6.000	6.000	596	9,93	3.558	59,30	2.442		
Receita de Concessões e Permissões									
Outras Receitas Patrimoniais									
RECEITA INDUSTRIAL	12.240	12.240	1.336	10,91	6.280	51,30	5.960		
Receita de Serviços Industriais	12.240	12.240	1.336	10,91	6.280	51,30	5.960		
RECEITA DE SERVIÇOS	300	300	52	17,33	73	24,33	227		
Receita de Serviços	300	300	52	17,33	73	24,33	227		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.121	133.121	19.685	14,78	102.179	76,75	30.942		
Transferências Intergovernamentais	132.846	132.846	19.183	14,44	99.992	75,26	32.854		
Transferências de Convênios	275	275	502	182,54	2.187	795,27	(1.912)		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.505	2.505	439	17,52	2.194	87,58	311		
Multas e Juros de Mora	539	539	60	11,13	407	75,51	132		
Indenizações e Restituições	136	136	147	108,08	370	272,05	(34)		
Receita da Dívida Ativa	1.802	1.802	214	11,87	1.315	72,97	487		
Receitas Correntes Diversas	28	28	18	64,28	102	364,28	(74)		
RECEITAS DE CAPITAL	32.477	32.477	1.028	3,16	5.718	17,60	26.759		
OPERACOES DE CREDITO	15.106	15.106			204	1,35	14.902		
Operações de Crédito Internas	15.106	15.106			204	1,35	14.902		
ALIENACAO DE BENS	350	350	17	4,85	138	39,42	212		
Alienação de Bens Móveis	100	100	17	4,85	138	138,00	(38)		
Alienação de Bens Imóveis	250	250					250		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.011	17.011	1.011	5,94	5.376	31,60	11.635		
Transferências Intergovernamentais	4.372	4.372			3.391	77,56	981		
Transferências de Convênios	12.639	12.639	1.011	5,94	1.985	15,70	10.654		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10	10					10		
Receitas de Capital Diversas	10	10					10		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	197.192	197.192	24.171		126.642		70.550		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)									
Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Refinanciamento de Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	197.192	197.192	24.171		126.642		70.550		
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	9.395	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	197.192	197.192	24.171		136.037		70.550		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.609	-	-		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Out/2004 (h)	No Bimestre (i)	Até o Out/2004 (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	133.053	703	133.756	16.241	100.009	17.245	88.378	66,07	45.379
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.150	389	47.539	6.458	38.220	5.451	33.770	71,03	13.770
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301	-80	221						221
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.602	394	85.996	9.783	61.789	11.794	54.608	63,5	31.388
DESPESAS DE CAPITAL	63.889	9.446	73.335	7.572	36.028	8.222	31.032	42,31	42.303
INVESTIMENTOS	61.767	9.267	71.034	7.230	33.671	7.905	28.806	40,55	42.228
INVERSÕES FINANCEIRAS		201	201	24	195	46	171		30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.122	-22	2.100	318	2.162	271	2.055	97,85	45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250		250						250
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	197.192	10.149	207.341	23.813	136.037	25.467	119.410	57,59	87.932
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IX)									
Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Refinanciamento de Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	197.192	10.149	207.341	23.813	136.037	25.467	119.410		87.931
SUPERÁVIT (XI)	-	-	-	358	-	-	7.232	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	197.192	190	197.382	24.171	136.037	25.467	126.642		70.550
FONTE: Balançetes Mensais									

CID FERREIRA GOMES	RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO	M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO-2004 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO							
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" – Anexo II							
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		R\$ milhares
			NO BIMESTRE	JAN A OUT	NO BIMESTRE	JAN A OUT	
Legislativo	4.735	4.735	167	4.285	795	3.921	814
Ação Legislativa	4.735	4.735	167	4.285	795	3.921	814
Administração	28.301	27.861	3.286	17.907	2.644	15.976	11.885
Administração Geral	28.301	27.861	3.286	17.907	2.644	15.976	11.885
Assistência Social	3.002	3.063	338	2.045	308	1.748	1.315
Formação de Rec. Humanos	1.077	1.187	132	831	120	740	447
Assistência ao Portador de Deficiência	328	308	59	208	32	157	151
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.344	1.285	135	958	151	814	471
Assistência Comunitária	253	283	12	48	5	37	246
Saúde	69.462	69.502	7.427	46.806	8.790	40.846	28.656
Administração Geral	465	465	52	398	52	398	67
Atenção Básica	68.222	68.262	7.239	45.762	8.583	39.818	28.444
Vigilância Sanitária	775	775	136	646	155	630	145
Trabalho	406	526	7	211	1	204	322
Fomento ao Trabalho	406	526	7	211	1	204	322
Educação	30.238	34.107	4.210	21.209	3.793	19.124	14.983
Administração Geral	1.940	5.499	651	3.803	1.076	3.573	1.926
Ensino Fundamental	23.794	24.320	3.172	15.891	2.429	14.212	10.108
Educação Infantil	3.545	3.286	267	1.090	240	1.011	2.275
Educação de Jovens e Adultos	959	1.002	120	425	48	328	674
Cultura	9.069	9.129	1.152	3.894	1.015	3.705	5.424
Administração Geral	623	593	80	395	41	347	246
Patrimônio Histórico	6.107	5.929	768	1.619	785	1.619	4.310
Difusão Cultural	2.339	2.607	304	1.880	189	1.739	868
Urbanismo	20.850	26.877	3.050	20.730	3.525	18.884	7.993
Planejamento e Orçamento		258		95		95	163
Infra-Estrutura Urbana	16.460	22.070	2.312	16.863	2.735	15.420	6.650
Serviços Urbanos	4.390	4.549	738	3.772	789	3.369	1.180
Habitação	5.522	4.347	152	2.360	384	2.001	2.346
Habitação Rural	800	800	28	258	28	238	562
Habitação Urbana	4.722	3.547	124	2.102	356	1.763	1.784
Saneamento	13.600	13.211	2.034	10.009	2.162	7.368	5.843
Administração Geral	3.042	2.782	112	2.480	363	1.796	986
Assistência ao Idoso	344	344		54	1	19	325
Saneamento Básico Rural	1.207	818	62	75	52	65	753
Saneamento Básico Urbano	9.007	9.267	1.860	7.400	1.746	5.488	3.779
Gestão Ambiental	345	365	19	163	37	144	221
Preservação e Conservação	345	365	19	163	37	144	221
Agricultura	2.408	3.515	1.317	3.741	1.398	3.194	321
Recursos Hídricos	1.550	2.590	1.241	3.226	1.305	2.740	-150
Promoção da Produção Vegetal	326	228	33	130	31	102	126
Promoção da Produção Animal	209	442	35	225	56	194	248
Extensão Rural	154	100	5	52	4	51	49
Irrigação	169	155	3	108	2	107	48
Organização Agrária	71	3		1		1	2
Reforma Agrária	71	3		1		1	2
Indústria	1.050	870	61	81	61	80	790
Promoção Industrial	1.050	870	61	81	61	80	790
Comunicações	390	390	15	67	31	62	328
Telecomunicações	390	390	15	67	31	62	328
Energia	1.776	1.826	278	1.079	258	834	992
Energia Elétrica	1.776	1.826	278	1.079	258	834	992
Transporte		316					316
Transporte Rodoviário		316					316
Desporto e Lazer	5.717	5.717	300	1.449	264	1.318	4.399
Administração Geral	416	416	45	282	22	264	152
Atenção Básica	80	80	2	17	1	16	64
Difusão do Conhecimento	36	36					36
Desporto de Rendimentos	4.930	4.557	165	861	185	782	3.775
Desporto Comunitário	255	628	88	289	56	256	372
Reserva de Contingência	250	250					250
TOTAL	197.192	206.610	23.813	136.037	25.467	119.410	87.200
CID FERREIRA GOMES		RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO		M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS			
PREFEITO MUNICIPAL		SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO		CONTADORA			

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2004 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual	Exercício anterior até
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal Civil					
Contribuição do Servidor Ativo Civil					
Contribuição do Servidor Inativo Civil					
Contribuição de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal Militar					
Contribuição do Militar Ativo					
Contribuição do Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual	Exercício anterior até
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal e Encargos Sociais					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Correntes					
Comp. Previd. de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS					
Comp. Previd. de Pensões entre o RPPS e o RGPS					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)					
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANT...>		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			<Exercício Anterior>	<Exercício Atual>	
Caixa					
Bancos Conta Movimento					
Aplicações Financeiras					
Investimentos					

CID FERREIRA GOMES	RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO	M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2004 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO				
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI				R\$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2003 (a)	Em 31.08.04 (b)	Em 31.10.04 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.041	25.297	24.979	
DEDUÇÕES (II)	14.544	28.967	24.027	
Ativo Disponível	31.504	31.485	26.394	
Haveres Financeiros	564	564	564	
(-) Restos a Pagar Processados	17.524	3.082	2.931	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.497	-3.670	952	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	203	121	138	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.179	3.179	3.179	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + VI - V)	9.521	-6.728	-2.089	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	4.639	-11.610		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-19.334
FONTE: Balancetes Mensais				
CID FERREIRA GOMES	RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO	M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO	CONTADORA		

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2004 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO				
LRF, art 53, inciso III - Anexo VII				R\$ Milhares
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Out/2004	Até Out/2003
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	158.715	22.547	117.366	104.623
Receita Tributária	7.694	921	5.551	4.842
Receita de Contribuição	2.620	3	851	13
Receita Previdenciária				
Outras Contribuições	2.620	3	851	13
Receita Patrimonial Líquida	235	111	238	166
Receita Patrimonial	6.235	707	3.796	4.922
(-) Aplicações Financeiras	6.000	596	3.558	4.756
Transferências Correntes	133.121	19.685	102.179	91.770
Demais Receitas Correntes	15.045	1.827	8.547	7.832
Dívida Ativa	1.802	214	1.315	1.021
Diversas Receitas Correntes	13.243	1.613	7.232	6.811
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.477	1.028	5.718	6.178
Operações de Crédito (III)	15.106		204	864
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Ativos (V)	350	17	138	203
Transferências de Capital	17.011	1.011	5.376	5.111
Convênios	12.550			2.387
Outras Transferências de Capital	4.461	1.011	5.376	2.724
Outras Receitas de Capital	10			
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	17.021	1.011	5.376	5.111
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	175.736	23.558	122.742	109.734
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até Out/2004	Até Out/2003
DESPESAS CORRENTES (VIII)	133.756	17.245	88.378	75.863
Pessoal e Encargos Sociais	47.539	5.451	33.770	29.661
Juros e Encargos da Dívida (IX)	221			22
Outras Despesas Correntes	85.996	11.794	54.608	46.180
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	133.535	17.245	88.378	75.841
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	73.335	8.222	31.032	15.973
Investimentos	71.034	7.905	28.806	14.798
Inversões Financeiras	201	46	171	
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	201	46	171	
Amortização da Dívida (XIV)	2.100	271	2.055	1.175
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	71.235	7.951	28.977	14.798
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	250			
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	204.819	25.196	117.355	90.639
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	-29.083	-1.638	5.387	19.095
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	19.609	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULT. PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISC. DA LDO P/ O EXERC. DE REFERÊNCIA			-19.033	
FONTE: Balancetes Mensais				

CID FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL	RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO	M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS CONTADORA
--	---	--

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO/2004 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									R\$ Milhares
PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2003	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2003							
EXECUTIVO	17.304			14.515	2.789				
LEGISLATIVO	60			14	46				
AUTARQUIAS	158			64	94	239		192	47
I O M	2				2				
TOTAL	17.524			14.593	2.931	239		192	47
FONTE: Balancetes Mensais									

CID FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL	RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO	M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS CONTADORA
--	---	--

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2004 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO					
LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X			R\$ Milhares		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	90.157	90.157	10.024	62.536	69%
Receitas de Impostos	9.094	9.094	1.129	6.603	73%
Impostos	6.753	6.753	854	4.948	73%
Dívida Ativa dos Impostos	1.802	1.802	215	1.315	73%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Dívida Ativa de Impostos	539	539	60	340	63%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	81.063	81.063	10.895	55.933	69%
Cota-Parte FPM (85%)	30.506	30.506	4.071	21.355	70%
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. n° 87/96 (85%)	573	573	103	513	90%
Cota-Parte ICMS (85%)	36.117	36.117	4.991	24.107	67%
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	242	242	44	201	83%
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	11.901	11.901	1.625	8.149	68%
Cota-Parte ITR (100%)	3	3	6	14	467%
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)					
Cota-Parte IPVA (100%)	1.721	1.721	55	1.594	93%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	15.565	15.565	2.450	11.199	72%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF	13.663	13.663	2.366	10.781	79%
Transferências de Recursos do FUNDEF (IV)	11.901	11.901	1.625	8.149	68%
Complementação da União ao FUNDEF	1.762	1.762	741	2.632	149%
Cota-Parte Contribuição Social do Salário-Educação	102	102	84	418	410%
Transferências do FNDE					
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação					
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	1.800	1.800			
Outras Receitas Vinculadas à Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	93.821	93.821	10.849	65.586	70%
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	14.673	19.788	2.771	10.861	55%
Despesas com Ensino Fundamental (VI)	8.229	10.184	1.407	5.949	58%
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VII)	3.545	3.286	240	1.011	31%
Outras Despesas com Ensino	2.899	6.318	1.124	3.901	62%
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	13.663	13.663	1.022	8.263	60%
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (IX)	12.549	12.049	981	7.830	65%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	1.114	1.614	41	433	27%
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	102	102			
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800	1.800			
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	30.238	35.353	3.793	19.124	54%
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)					2.892
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					VALOR
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)					2.892
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO / RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA*					
Despesas com Ensino Fundamental (XIII)					
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)					
TOTAL (XV)					2.892
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = [(VI + VII + VIII + XI) - (XV)]					12.331
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS²					%
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88					
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,25)					69%
CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88					
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII)					95%
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88					
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF			Em 31 de dezembro de 2003	Até Outubro/2004	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	23.794	25.749	2.429	14.212	55%
ENSINO MÉDIO					
ENSINO PROFISSIONAL					
ENSINO SUPERIOR					
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.545	3.286	240	1.011	31%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	959	1.012	48	328	32%
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Outras Subfunções	1.940	5.369	1.076	3.573	67%
TOTAL DAS DESPESAS	30.238	35.416	3.793	19.124	54%
FONTE:					
* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.					
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					

CID FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO
SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2004 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO					
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R\$ Milhares	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita		32.788	179.950		
Previsão Atualizada da Receita		32.788	179.950		
Receitas Realizadas		24.171	126.642		
Saldos de Exercícios Anteriores			19.609		
Deficit Orçamentário					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		32.976	161.876		
Dotação Atualizada		32.976	161.876		
Despesas Empenhadas		23.813	136.037		
Despesas Liquidadas		25.467	119.410		
Superavit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		23.813	136.037		
Despesas Liquidadas		25.467	119.410		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				129.928	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)		NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR		
Resultado Previdenciário (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)					
Despesas Previdenciárias (IV)					
Resultado Previdenciário (III - IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-19.334	-11.610		
Resultado Primário		-19.033	5.387		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		17.304		14.515	2.789
Poder Legislativo		60		14	46
Autarquias		158		64	94
IOM		2			2
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Autarquias		239		192	47
IOM					
TOTAL		17.763		14.785	2.978
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		16.232	<25% / 18%>	26%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		14.212	60%	88%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		7830	60%	95%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		204	14.902		
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)					
Despesas Previdenciárias (IV)					
Resultado Previdenciário (III - IV)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		138	212		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
CID FERREIRA GOMES		RAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO		M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO		CONTADORA	



Nós que fazemos a família da Imprensa Oficial do Município, desejamos a todos os brasileiros um Feliz Natal e que a presença de Jesus seja motivo de paz e esperança para nossa caminhada ao longo do Ano Novo.